

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

## Edital n.º 1314/2023

*Sumário:* Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado nas áreas disciplinares de Desenho e Teoria da Arte e Artes Plásticas.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para duas vagas de Professor Associado nas áreas disciplinares de Desenho e Teoria da Arte; e Artes Plásticas da Escola de Artes da Universidade de Évora nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e dos artigos 38.º a 51.º e 61.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018 e publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização — o presente concurso foi autorizado por despacho de 15/06/2023 da Reitora da Universidade de Évora.

II — Local de trabalho: Escola de Artes da Universidade de Évora.

III — Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.2 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e do artigo 41.º do ECDU, podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados numa das áreas disciplinares de Desenho e Teoria da Arte; ou Artes Plásticas e titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto, e o cumprimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos fixados pelo Conselho Científico da Universidade de Évora, nos termos do Regulamento, e apro-

vados por individualidades externas conforme n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro:

- a) Livro Científico com ISBN/ISSN:  $\geq 1$ ;
- b) Capítulo em Livro científico com ISBN/ISSN:  $\geq 2$ ;
- c) Artigo em Revista Nacional/internacional com arbitragem científica (especificar fator de impacto, se houver):  $\geq 10$ ;
- d) Coordenação de projetos de investigação com Painel de avaliação externo e aprovação institucional:  $\geq 1$ ;
- e) Catálogos de exposições com componente de investigação; Projetos com portfolio relevante nas áreas disciplinares a concurso:  $\geq 6$ ;
- f) Realização de Exposições (individuais/coletivas); Curadoria de exposições; Instalações artísticas; Participação em eventos artísticos:  $\geq 6$ .

*Nota.* — Os indicadores assinalados nas alíneas e) e f) não podem ser utilizados exclusivamente.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4.º e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 50.º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Investigação;
- b) Ensino;
- c) Transferência de conhecimento;
- d) Gestão universitária.

V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

- a) Investigação, com um peso de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:
  - i) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto tendo em consideração o tipo de participação (autoria e coautoria);
  - ii) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.
- b) Ensino, com um peso de 30 % e que, compreende os seguintes parâmetros:
  - i) Docência tendo em consideração, a análise da prática pedagógica e o serviço docente prestado nos diferentes ciclos de estudo;
  - ii) Orientação de estudantes;
  - iii) Inovação pedagógica.
- c) Gestão universitária, com um peso de 20 %;
- d) Transferência de conhecimento, com um peso de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:
  - i) Contratos de prestações de serviços especializados;
  - ii) Ações de formação;
  - iii) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.

V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.

V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

## VI — Audições públicas:

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.

VI.2 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

## VII — Apresentação de candidaturas:

VII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

VII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora.

## VIII — Instrução da candidatura:

VIII.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em:

[https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419)

VIII.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF);

b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, em formato digital (PDF);

c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;

d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF);

e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae* em papel e em formato digital (PDF).

## IX — Idioma:

IX.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

## X — Constituição do júri:

X.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Ana Leonor Madeira Rodrigues, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa;

José Alberto Gomes Machado, Professor Catedrático da Universidade de Évora;



José Filipe Rocha da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Évora;  
Maria João Gamito, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa;  
Mário Bismark, Professor Catedrático da Universidade do Porto.

X.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

15/06/2023. — A Reitora da Universidade de Évora, *Hermínia Vasconcelos Vilar*.

316581368